ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível automotivo, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaraciama.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Câmara Municipal de Guaraciama de garantir o abastecimento contínuo do veículo oficial utilizado no desempenho das atividades administrativas, legislativas e institucionais do órgão, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das atividades parlamentares e administrativas.

A demanda está relacionada ao fornecimento parcelado de combustível automotivo, compreendendo gasolina comum e etanol, conforme a necessidade da Administração e de acordo com os quantitativos estimados no levantamento realizado.

A necessidade da contratação fundamenta-se, inicialmente, na imprescindibilidade da utilização do veículo oficial para a realização de deslocamentos institucionais, transporte de agentes públicos, participação em reuniões, diligências administrativas, fiscalização, representação institucional e demais atividades inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Além disso, o abastecimento regular da frota é indispensável para garantir eficiência, continuidade e regularidade na prestação das atividades administrativas da Câmara Municipal, evitando interrupções que possam comprometer o interesse público e o atendimento das demandas institucionais.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de manutenção das condições adequadas de operacionalidade do veículo oficial, permitindo que os serviços administrativos e legislativos sejam executados de forma segura, eficiente e tempestiva.

A contratação também se mostra necessária sob o ponto de vista da economicidade e da gestão administrativa, uma vez que a aquisição parcelada possibilita melhor controle do consumo, acompanhamento das despesas e adequação do abastecimento às reais necessidades da Administração.

Nesse contexto, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, verifica-se que a necessidade da contratação está devidamente caracterizada, uma vez que o fornecimento de combustível constitui medida essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de ordem técnica, operacional, legal e de qualidade, aptos a assegurar o adequado fornecimento de combustível à Câmara Municipal de Guaraciama.

Inicialmente, a empresa contratada deverá atuar regularmente no ramo de comercialização de combustíveis automotivos, possuindo autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como atender às exigências ambientais, fiscais e sanitárias aplicáveis à atividade.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante abastecimento direto do veículo oficial da Câmara Municipal, observando os quantitativos estimados e as especificações dos combustíveis previstos na contratação.

Os combustíveis fornecidos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas da ANP, não sendo admitido o fornecimento de produtos adulterados, contaminados ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

A contratada deverá possuir estrutura operacional adequada para atendimento da demanda administrativa, incluindo disponibilidade regular de combustíveis, funcionamento em horário compatível com as necessidades da Câmara Municipal e capacidade de fornecimento contínuo durante toda a vigência contratual.

Os abastecimentos deverão ser realizados mediante controle individualizado, contendo identificação do veículo, quantidade abastecida, data, quilometragem e demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização contratual.

Caso sejam constatadas irregularidades na qualidade dos combustíveis ou no fornecimento do objeto, a contratada deverá adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Sob o aspecto administrativo e legal, a futura contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Dessa forma, os requisitos da contratação foram definidos com o objetivo de assegurar fornecimento contínuo, seguro e eficiente de combustível automotivo para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Guaraciama, consistente no fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo oficial, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para suprir a demanda administrativa, observando critérios de viabilidade técnica, economicidade, continuidade do fornecimento e interesse público.

No mercado, verifica-se a existência de diversos estabelecimentos especializados na comercialização de combustíveis automotivos, aptos a realizar o abastecimento de veículos oficiais conforme as especificações exigidas pela Administração. Trata-se de objeto comum, amplamente disponível no mercado, o que

possibilita competitividade entre fornecedores e favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dentre as soluções disponíveis, foram identificadas, em termos gerais, as seguintes possibilidades:

a) Aquisição eventual e não contratual de combustíveis
Essa alternativa não se mostra adequada ao interesse público, uma vez que pode comprometer a continuidade do abastecimento dos veículos oficiais, dificultar o controle administrativo das despesas e gerar insegurança quanto à disponibilidade regular do fornecimento.

b) Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível automotivo
Essa alternativa apresenta-se como a mais adequada, pois permite o abastecimento contínuo da frota oficial conforme a necessidade da Administração, garantindo regularidade no fornecimento, controle do consumo, maior eficiência administrativa e melhor gestão contratual.

c) Contratação mediante sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento
Embora seja solução existente no mercado, tal alternativa não se mostra necessária diante da reduzida dimensão da frota e da baixa complexidade operacional da demanda da Câmara Municipal, podendo representar custo administrativo adicional desnecessário.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível automotivo, por atender plenamente às necessidades administrativas da Câmara Municipal quanto à continuidade do abastecimento, eficiência operacional, economicidade e controle administrativo.

Além disso, por se tratar de objeto comum e amplamente ofertado no mercado, a Administração poderá estabelecer critérios objetivos de seleção, favorecendo a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, o levantamento de mercado demonstra a plena viabilidade da contratação pretendida, havendo fornecedores aptos a executar o objeto conforme as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa da Câmara Municipal de Guaraciama consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível automotivo destinado ao abastecimento dos veículos oficiais do órgão, mediante procedimento compatível com a natureza e o valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução escolhida contempla o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, conforme demanda da Administração, visando assegurar condições adequadas para execução das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal.

A contratação abrangerá o fornecimento de gasolina comum e etanol, conforme a necessidade administrativa, mediante abastecimento direto dos veículos oficiais, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estimados definidos pela Administração.

A solução adotada não se limita à simples aquisição de combustível, mas compreende a garantia de abastecimento regular da frota oficial, permitindo continuidade das atividades institucionais, segurança operacional dos veículos e adequada gestão administrativa do consumo.

A contratação deverá assegurar fornecimento contínuo, qualidade dos combustíveis, regularidade no atendimento e observância das normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais órgãos competentes.

A escolha da modalidade de contratação mostra-se adequada diante da natureza comum do objeto, da necessidade contínua de abastecimento e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Além disso, a solução escolhida permite melhor controle administrativo do consumo de combustível, acompanhamento contratual e racionalização das despesas públicas relacionadas à utilização da frota oficial.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível automotivo, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas pela Administração, assegurando atendimento adequado às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	3.200	litro	R$6,93	R$22.192,00
02	ETANOL COMUM	1.000	litro	R$4,99	R$4.990,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a média de preços das soluções apresentadas acima estima-se um valor médio de R$27.182,00 (Vinte e sete mil cento e oitenta e dois reais), para o fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaraciama-MG.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso em análise, mostra-se recomendável o parcelamento da solução, mediante fracionamento do objeto por item, considerando que a contratação envolve o fornecimento de combustíveis automotivos distintos, quais sejam, gasolina comum e etanol comum, os quais possuem características próprias, preços individualizados, dinâmica própria de comercialização e ampla disponibilidade no mercado.

O parcelamento da solução encontra respaldo na natureza divisível do objeto, uma vez que os itens podem ser licitados e adjudicados separadamente, sem prejuízo à funcionalidade da contratação, à continuidade do abastecimento do veículo oficial ou à adequada execução contratual. Trata-se de fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente ofertados no mercado, o que permite a disputa individualizada por item e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divisão por itens contribui para a ampliação da competitividade, permitindo que fornecedores interessados possam apresentar proposta para um ou mais itens, conforme sua capacidade operacional e sua política comercial de preços. Tal medida evita a restrição indevida da disputa e possibilita que a Administração obtenha melhores condições econômicas para cada tipo de combustível, especialmente considerando que os preços da gasolina comum e do etanol comum podem variar de forma independente no mercado.

Além disso, o fracionamento por item não compromete a gestão contratual, uma vez que o controle dos abastecimentos poderá ser realizado de forma individualizada, mediante identificação do combustível fornecido, quantidade abastecida, data, veículo, quilometragem, valor unitário e valor total, assegurando transparência, fiscalização e adequado acompanhamento da execução contratual.

Sob a ótica da economicidade, o parcelamento mostra-se vantajoso, pois possibilita a seleção da proposta de menor preço para cada item, evitando que a Administração fique vinculada a um único fornecedor que eventualmente apresente preço competitivo para determinado combustível, mas valor menos vantajoso para outro. Assim, a adjudicação por item tende a favorecer a obtenção do menor custo global efetivo para a Câmara Municipal.

Ressalta-se que o parcelamento ora proposto não representa fracionamento indevido da despesa, mas sim a adequada divisão técnica e econômica do objeto, em conformidade com a natureza dos itens a serem contratados e com o objetivo de ampliar a competitividade, promover a economicidade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a solução deve ser parcelada por item, permitindo a adjudicação individualizada para gasolina comum e etanol comum, desde que preservadas as condições de fornecimento contínuo, controle administrativo, fiscalização contratual e atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Guaraciama.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação.

A necessidade administrativa em análise refere-se ao fornecimento de combustível automotivo destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Guaraciama, tratando-se de objeto autônomo, específico e plenamente executável de forma independente, sem exigir, como condição prévia, a celebração de outras contratações acessórias ou complementares.

Ressalta-se que eventuais atividades internas da Administração, como controle de abastecimento, acompanhamento do consumo da frota, fiscalização contratual e conferência das notas fiscais, constituem procedimentos administrativos de acompanhamento da execução contratual, não se caracterizando como contratações correlatas ou interdependentes.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza independente, não demandando vínculo com outros objetos contratuais para sua execução e alcance dos resultados pretendidos, razão pela qual não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem registradas neste Estudo Técnico Preliminar.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ainda não foi implantado na Câmara Municipal o Plano de Contratação Anual. Ainda assim, a presente demanda encontra-se alinhada às diretrizes administrativas da Câmara Municipal de Guaraciama, especialmente no que se refere à manutenção das atividades institucionais, ao funcionamento da frota oficial e à continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo Poder Legislativo Municipal.

A contratação também guarda compatibilidade com as peças orçamentárias vigentes, conforme será demonstrado na indicação da dotação orçamentária correspondente.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Câmara Municipal de Guaraciama pretende alcançar resultados administrativos e operacionais que assegurem a continuidade das atividades institucionais e o adequado funcionamento dos veículos oficiais utilizados pelo órgão.

Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se a garantia de abastecimento contínuo e regular da frota oficial, assegurando condições adequadas para realização de deslocamentos administrativos, institucionais e legislativos necessários ao desempenho das funções do Poder Legislativo Municipal.

Busca-se, ainda, garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas, evitando interrupções decorrentes da ausência de combustível e proporcionando melhores condições operacionais para utilização dos veículos oficiais.

Outro resultado esperado é a melhoria do controle administrativo sobre o consumo de combustível, mediante acompanhamento sistemático dos abastecimentos, permitindo maior controle das despesas públicas e racionalização da utilização da frota.

Pretende-se também assegurar o fornecimento de combustível em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, contribuindo para preservação das condições de funcionamento dos veículos oficiais e redução de riscos relacionados à utilização de combustíveis inadequados.

Além disso, espera-se alcançar maior eficiência administrativa e economicidade, por meio da contratação de fornecedor apto a atender regularmente às necessidades da Câmara Municipal, garantindo continuidade, segurança e regularidade no abastecimento da frota oficial.

Por fim, pretende-se que a contratação seja executada em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, resultando em solução adequada e compatível com as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Guaraciama.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem, em síntese, na garantia da continuidade do abastecimento da frota oficial, na melhoria do controle administrativo das despesas, na eficiência operacional do veículo e no adequado atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implementação da contratação pretendida, a Câmara Municipal de Guaraciama deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais, com a finalidade de assegurar o correto planejamento da contratação e a adequada execução do objeto.

Inicialmente, deverá ser realizado o levantamento estimativo do consumo de combustível da frota oficial, considerando o histórico de utilização do veículo, as demandas administrativas do órgão e a previsão de consumo durante o período contratual.

A Administração também deverá definir as especificações dos combustíveis a serem contratados, bem como os quantitativos estimados necessários ao atendimento da demanda institucional.

Deverá ainda ser realizada pesquisa de preços de mercado, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de outros órgãos públicos e demais ferramentas admitidas pela legislação vigente, com o objetivo de subsidiar a formação do preço estimado da contratação.

Também deverá ser providenciada a elaboração do Termo de Referência, contendo as condições de execução do objeto, critérios de abastecimento, forma de controle e fiscalização, obrigações da contratada, forma de pagamento e demais requisitos necessários à contratação.

Após a formalização da contratação, caberá à Câmara Municipal promover o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, mediante controle dos abastecimentos realizados, conferência das notas fiscais, verificação dos quantitativos fornecidos e acompanhamento do consumo da frota oficial.

Por fim, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias para garantir adequado controle interno da execução contratual, assegurando regularidade no fornecimento e observância das condições pactuadas.

Dessa forma, as providências a serem adotadas concentram-se no planejamento do consumo, definição das especificações, pesquisa de preços, elaboração dos documentos preparatórios da contratação e

adequado acompanhamento da execução contratual, garantindo atendimento eficiente às necessidades da Câmara Municipal de Guaraciama.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida, consistente no fornecimento de combustível automotivo para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciama, possui impactos ambientais inerentes à própria natureza do objeto, especialmente em razão da utilização de combustíveis fósseis e da emissão de gases provenientes da combustão veicular.

Entre os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, podem ser mencionados:

a) emissão de gases poluentes decorrentes da utilização dos veículos abastecidos;

b) riscos ambientais relacionados ao armazenamento e manuseio de combustíveis;

c) possibilidade de contaminação do solo e de recursos hídricos em caso de vazamentos;

d) consumo de recursos naturais não renováveis relacionados à produção e comercialização de combustíveis automotivos.

Embora tais impactos sejam inerentes à atividade, eles podem ser mitigados mediante observância das normas ambientais e operacionais aplicáveis à atividade de comercialização de combustíveis.

Nesse contexto, deverá ser exigido que a futura contratada possua regularidade perante os órgãos ambientais e autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, observando as normas de segurança, armazenamento, controle ambiental e destinação adequada de resíduos.

No âmbito da Administração, recomenda-se a adoção de práticas voltadas ao uso racional da frota oficial, ao controle do consumo de combustível e à realização adequada da manutenção preventiva dos veículos, contribuindo para redução do consumo e minimização dos impactos ambientais associados à utilização dos combustíveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são conhecidos, controláveis e mitigáveis, não constituindo impedimento à contratação pretendida, desde que observadas as normas ambientais e as boas práticas de gestão e fiscalização contratual.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa apresentada, das características do objeto, dos requisitos da contratação, do levantamento de mercado, da solução definida, dos resultados pretendidos e das providências necessárias à implementação da demanda, conclui-se que a contratação mostra-se viável e conveniente para a Câmara Municipal de Guaraciama.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada, uma vez que o fornecimento de combustível automotivo é indispensável para garantir o funcionamento regular dos veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas, legislativas e institucionais do órgão.

O objeto pretendido possui natureza comum, especificações objetivas e ampla disponibilidade no mercado, sendo plenamente possível sua execução por empresa regularmente autorizada a atuar no ramo de comercialização de combustíveis automotivos.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a executar o objeto, não havendo impedimentos técnicos à contratação pretendida. Da mesma forma, a solução escolhida mostra-se adequada ao caso concreto, considerando a necessidade contínua de abastecimento e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Também se verificou que não há necessidade de parcelamento da solução, pois a execução integral por um único fornecedor melhor atende às necessidades de controle administrativo, eficiência operacional e continuidade do abastecimento da frota oficial.

Do mesmo modo, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem ou condicionem a execução do objeto.

Quanto aos impactos ambientais, observou-se que são inerentes à natureza da atividade, porém mitigáveis mediante observância da legislação ambiental aplicável, controle administrativo adequado e fiscalização da execução contratual.

Sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e econômico, a contratação mostra-se adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, sendo compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências administrativas cabíveis para formalização da contratação.

Guaraciama/MG, 15 de maio de 2026

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara Municipal